

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 419/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**AUTUAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de agosto do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autue a  
presente reclamação apresentada por  
ENISIO TASCA contra  
JOÃO ERNESTO NEUHAUS

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, saldo salarial, 13º salário, férias proporcionais,  
horas extras e dois domingos.

Sub-Total: Cr\$ 90,23.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
M

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 419/70  
Em 24/8 TERMO

DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de agosto de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ENISIO TASCA

Lavador (Profissão), Casado (Estado Civil), Brasileiro (Nacionalidade)

Vila São João, s/nº - nesta. portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra JOÃO ERNESTO NEUHAUS Serviços.

(Reclamado) o Pôsto Shell - nesta. (Atividade) domiciliado n.º (Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 8 de agosto corrente e foi despedido em 21 dêste mês.  
Que percebia o mínimo legal e tem horas extras e domingos a receber.  
Que apenas recebeu, até esta data, a importância de Cr\$ 52,70.

Reclama:

Aviso prévio .....	Cr\$ 45,44
Saldo salarial .....	Cr\$ 21,14
13º salário - 1/12 .....	Cr\$ 14,20
Férias proporcionais - 1/12 .....	Cr\$ 9,45
Horas extras a apurar e dois domingos .....	.....
Sub-Total .....	Cr\$ 90,23

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 1º de setembro/70, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar - provas testemunhais até o número de três, e documentos julgados - necessários. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada - audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Enisio Tasca*  
ENISIO TASCA  
Reclamante

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
ao *relo.*  
Dou fé.

Montenegro, de de 19

*Geraldo Borges Luçena*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUÇENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

*no ato*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

419/70

NOTIFICAÇÃO

SR. JOÃO ERNESTO NEUHAUS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ENÍSIO TASCA

Vila São João - nesta.

Reclamado JOÃO ERNESTO NEUHAUS

Posto Shell - nesta

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari ..... n.º ..... no dia primeiro ( 1º ) do mês de ..... setembro ..... às treze e trinta ( 13,30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro ..... 24 de ..... agosto ..... de 19..... 70.....

  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
507

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e ~~sessenta e~~ setenta, às 13,30 horas, nesta cidade de MONTENEGRO, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, o Reclamante ENÍSIO TASCA, e por êste foi dito que desistia, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, da reclamação n.º 419 /70, que apresentou a esta Junta contra JOÃO ERNESTO NEUHAUS

A importância de Cr\$ 9,02 (Nove cruzeiros e dois centavos . . . . .), referente às custas calculadas sobre Cr\$ 90,23, será ~~recomendada pelo Reclamante a~~ dispensada.

E, para constar, eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juiz do Trabalho, Presidente

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Reclamante

Chefe da Secretaria

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 25 / 8 / 70

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo Blauth*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

*montenegro*